

Insolvência de “José Rodrigues Gomes”

Processo nº 1393/14.8TJVNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção do Comércio – J1

e

Insolvência de “Palmira Reis Sampaio”

Processo nº 1394/14.6T JVNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J3

Termos da venda a realizar, tendo por objecto o bem imóvel que integra a massa insolvente:

1. Modalidade da Venda: a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
2. **Bem a ser vendido:** *Prédio Urbano localizado no Lugar de Candeeira, freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão; Imóvel composto por parcela de terreno para construção com 672 m²; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 3084 da freguesia de Ribeirão e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 5168º.*
3. **Valor Mínimo:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 35.000,00** (trinta e cinco mil Euros).
4. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**;
5. **Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrêlo, na Rua do Agrêlo, 236, 4770-831 Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
6. **Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrêlo, na Rua do Agrêlo, 236, 4770-831 Castelões (Vila Nova de Famalicão), **pelas 11 horas do dia 4 de Dezembro de 2015.**

Insolvência de “José Rodrigues Gomes”

Processo nº 1393/14.8TJVNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção
do Comércio – J1

e

Insolvência de “Palmira Reis Sampaio”

Processo nº 1394/14.6T JVNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção
de Comércio – J3

7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas: início da diligência de abertura das propostas;

8. Conteúdo das propostas:

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor total proposto para o imóvel (não incluindo os respectivos impostos);
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente de “**José Rodrigues Gomes**”, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante:
 - i. Bens móveis: no prazo de 10 dias a contar da comunicação da decisão de adjudicação;
 - ii. Bens imóveis: com a celebração da escritura de compra e venda

11. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento,

Insolvência de “José Rodrigues Gomes”

Processo nº 1393/14.8TJVNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção
do Comércio – J1

e

Insolvência de “Palmira Reis Sampaio”

Processo nº 1394/14.6T JVNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção
de Comércio – J3

assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da
relação dos bens e que possa induzir em erro;

- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua
abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta,
implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60
dias úteis após a adjudicação;
- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o
apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a
indicar;
- g. A escritura de compra e venda será celebrada em data e local a designar
pelo Administrador da Insolvência;
- h. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda
pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- i. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes
condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Insolvência de “José Rodrigues Gomes”

Processo nº 1393/14.8TJVNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção
do Comércio – J1

e

Insolvência de “Palmira Reis Sampaio”

Processo nº 1394/14.6T JVNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção
de Comércio – J3

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Joao Carlos Cunha da Cruz	Telefone: 244 105 282
Centro de Negócios Maper, Esc. AL	Fax: 244 108 949
E.N. 242	E-mail: jcruz@administradorjudicial.pt
2430-527 Marinha Grande	Http://www.administradordeinsolvencia.com

Os bens poderão ser vistos **até ao dia 27 de Novembro de 2015, mediante
marcação prévia até ao dia 25 de Novembro de 2015**

Castelões, 26 de Outubro de 2015